



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 239 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.158	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	862	R\$ 46.000,00
2.158	319013000000 Obrigações Patronais	1	863	R\$ 7.000,00
2.158	319113000000 Obrigações Patronais	1	868	R\$ 8.000,00
2.158	339046000000 Auxílio-Alimentação	1	12497	R\$ 8.000,00
2.158	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	940	R\$ 56.000,00
TOTAL				R\$ 125.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.158	319008000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1	859	R\$ 1.000,00
2.158	319016000000 Outras Despesas Variáveis - PC	1	864	R\$ 7.000,00
2.158	319008000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1	937	R\$ 1.000,00
2.158	319013000000 Obrigações Patronais	1	941	R\$ 13.473,00
2.158	319016000000 Outras Despesas Variáveis - PC	1	942	R\$ 10.000,00
2.158	339046000000 Auxílio-Alimentação	1	947	R\$ 4.000,00
2.007	339030000000 Material de Consumo	1	4887	R\$ 4.500,00
2.007	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1	4948	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

2.178	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	5135	RS 9.027,00
2.048	339030000000	Material de Consumo	1	7503	RS 13.000,00
2.047	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	7455	RS 1.000,00
2.090	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	4789	RS 15.000,00
2.083	339040000000	Serviços de Tecnologia e da Informação	1	4416	RS 1.000,00
2.173	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	4489	RS 10.000,00
2.173	339030000000	Material de Consumo	1	4474	RS 2.000,00
2.106	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	4825	RS 7.500,00
2.029	335041000000	Contribuições	1	2829	RS 12.000,00
2.205	339030000000	Material de Consumo	1	1791	RS 1.000,00
2.205	339036000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	1	1810	RS 1.000,00
2.205	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	1814	RS 1.000,00
2.205	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	1850	RS 1.000,00
2.107	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	1322	RS 2.000,00
2.107	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	1358	RS 2.000,00
2.013	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	182	RS 500,00
TOTAL					RS 125.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 06 de Outubro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal